PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 929/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0007.2.218.000 – Despesas Vinculadas ao Royalties de Petróleo
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R$. 20.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$. 20.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanentes.....R$. 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – RECURSOS VINCULADOS
12.361.0007.2.021.000 – Salário Educação – Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$. 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2010.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 06 de julho de 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete